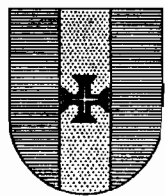


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 56

Quinta-feira, 13 de Abril de 1989

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 448/89:**

Determina a equiparação a bolseiro de Maria da Conceição Boloso Câmara Luís, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

**Resolução n.º 449/89:**

Concede um subsídio à sociedade denominada «Horários do Funchal — Transportes Públicos, Limitada», no montante de 23 069 000\$.

**Resolução n.º 450/89:**

Fixa o montante dos subsídios a atribuir aos grupos que integram o cortejo das «Festas da Flor».

**Resolução n.º 451/89:**

Autoriza a promoção de Alberto Vicente de Freitas para a categoria de marinheiro de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Portos.

**Resolução n.º 452/89:**

Determina a aplicação à Região do disposto no Decreto-Lei n.º 98/89, de 21 de Março.

**Resolução n.º 453/89:**

Determina a aplicação à Região do disposto no Despacho Normativo n.º 27/89, de 27 de Março.

**Resolução n.º 454/89:**

Autoriza a inserção de publicidade «The Washington Post».

**Resolução n.º 455/89:**

Autoriza a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação do fornecimento de caixas plásticas para o acondicionamento de pescado.

**Resolução n.º 456/89:**

Autoriza a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação da prestação de serviços consistente no «Controlo e Fiscalização da Empreitada de Impermeabilização da Lagoa do Santo da Serra».

**Resolução n.º 457/89:**

Nomeia José Virgílio de Gouveia Faria e José Manuel de Freitas para a categoria de técnico-superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional da Agricultura.

**Resolução n.º 458/89:**

Nomeia quatro funcionários para a categoria de técnico-superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional da Agricultura.

**Resolução n.º 459/89:**

Nomeia dois funcionários para a categoria de técnico-superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional da Agricultura.

**Resolução n.º 460/89:**

Autoriza a contratação de diverso pessoal para prestar serviço no âmbito da Direcção dos Serviços de Produção Agrícola da Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

**Resolução n.º 461/89:**

Nomeia três funcionários para a categoria de guarda nocturno de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

**Resolução n.º 462/89:**

Autoriza a contratação de três funcionários para prestarem serviço, no âmbito da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

---

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 448/89**

Aplicando o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu:

1 — Conceder a equiparação a bolseiro no País, à Técnica Auxiliar de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Maria da Conceição Boloso Câmara Luís, com o intuito de lhe permitir a frequência do Curso de

Técnicos Auxiliares de Fotografia, no Arquivo Nacional de Fotografia do Instituto Português do Património Cultural, em Lisboa.

2 — Que esta equiparação a bolseiro fique sujeita às seguintes condições:

a) Terá a validade de 2 anos, com início em Março de 1989.

b) A funcionária equiparada a bolseiro deverá apresentar, periodicamente, os resultados do aproveitamento do curso.

c) Caso os resultados do aproveitamento do curso sejam negativos, cessará de imediato a situação de equiparada a bolseiro.

d) A funcionária equiparada a bolseiro terá dispensa total do seu serviço, apenas durante os períodos de frequência do curso.

e) Durante os períodos de frequência do curso, a funcionária equiparada a bolseiro perceberá uma remuneração acessória de 6 000\$00 mensais, destinada a custear as suas deslocações diárias, na cidade de Lisboa, por motivo da frequência do dito curso.

f) A funcionária equiparada a bolseiro, após a conclusão do curso, obriga-se a prestar serviço como funcionária do Governo da Região Autónoma da Madeira, durante pelo menos 2 anos.

3 — Que os encargos decorrentes desta Resolução sejam suportados pelo orçamento da Direcção Regional dos Assuntos Culturais os quais incluem ainda as passagens aéreas, no início e no fim do curso, para a referida funcionária.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 449/89**

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros, não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu:

1 — Atribuir um subsídio de 23 069 000\$00, à Empresa dos Transportes Urbanos, Horários do Funchal — Transportes Públicos, Limitada, relativo ao mês de Abril de 1989.

2 — Autorizar a antecipação de um duodécimo com vista a possibilitar o pagamento do referido subsídio.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 07, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, alínea 02.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 450/89**

Considerando que as «Festas da Flôr» levadas a cabo nos últimos anos, pelo brilho e notoriedade de que se revestiram, passaram a integrar, obrigatoriamente, o cartaz de animação turística desta Região;

Considerando que para o ano corrente se encontra de novo programado idêntico evento, nomeadamente a realização de um grande cortejo alegórico;

Considerando, finalmente, e à semelhança do acontecido em anos anteriores, que se torna necessário subsidiar (ao menos parcialmente os Grupos que se dispõem a integrar o aludido cortejo, pois é consabido que sem tal participação o mesmo não seria viável;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu atribuir aos «Grupos» abaixo nominados os seguintes subsídios:

Grupo «Primavera das Flores» — 4 000 contos  
Grupo «Caixas de Música e Bailarinas» — 3 800 contos

Grupo «A Harpa» — 3 500 contos

Grupo «Recital de Piano na Ilha das Flores» — 3 700 contos

Grupo «Sinfonia das Flores» — 3 000 contos

Grupo «Bexigocelo e o Norte da Ilha» — 1 300 contos

Grupo «Gaivotas e Joaninhas» — 2 400 contos

Grupo «O Princípio da Música» — 2 000 contos

A atribuição destes subsídios pressupõe, naturalmente, a assunção por parte dos «Grupos» do compromisso — a titular em protocolo escrito — de que, além de desfilar em no referido cortejo, executarão integralmente os projectos que previamente submeteram à aprovação da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

Estes subsídios têm cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 451/89**

Em conformidade com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 247/79, de 25 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu promover a Marinheiro de 1.ª classe, o funcionário Alberto Vicente de Freitas, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 452/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu:

Mandar aplicar na Região a actualização das remunerações base, pensões e ajudas de custo dos trabalhadores da Administração Pública para 1989, constantes do Decreto-Lei n.º 98/89, de 29 de Março.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 453/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu:

Mandar aplicar na Região o regime constante do Despacho Normativo n.º 27/89, de 27 de Março, relativo às ajudas de custo para missões oficiais ao estrangeiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 454/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu:

1 — Autorizar a inserção de publicidade no *The Washington Post*;

2 — Mandatar o Vice-Presidente do Governo para outorgar o respectivo contrato, no valor de 68 700 dólares americanos;

3 — A presente despesa tem cabimento no Departamento 03 (Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica), Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 455/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a proceder à abertura de concurso público para a aquisição de caixas plásticas para o acondicionamento de pescado pelo valor base de 17 500 000\$00.

Mais resolve autorizar o respectivo encargo que tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 01, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 456/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a proceder à abertura de concurso público para o «Controlo e Fiscalização da Empreitada de Impermeabilização da Lagoa do Santo da Serra», pelo valor base de 15 000 000\$00.

Mais resolve autorizar o respectivo encargo que tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 04.03, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 457/89**

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos para lugares de ingresso aprovado pela Portaria n.º 73/88, de 2 de Agosto, e na sequência do concurso externo de ingresso para preenchimento de duas va-

gas de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 27 de Dezembro de 1988, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 199, de 27 de Dezembro do mesmo ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu nomear José Virgílio de Gouveia Faria e José Manuel de Freitas para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro, daquele quadro de pessoal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 458/89

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos para lugares de ingresso aprovado pela Portaria n.º 73/88, de 2 de Agosto, e na sequência do concurso externo de ingresso para preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 27 de Dezembro de 1988, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 200, de 28 de Dezembro do mesmo ano, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu nomear António Miguel Franquinho Aguiar, Carlos Gomes Serrão, Luís Manuel Guerreiro Domingos, Ricardo Luís de Andrade Costa, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro, daquele quadro de pessoal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 459/89

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no regulamento dos concursos para lugares de ingresso aprovado pela Portaria n.º 73/88, de 2 de Agosto, e na sequência do concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa

anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 27 de Dezembro de 1988, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 200, de 28 de Dezembro do mesmo ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu nomear António José de Gouveia Faria e Carlos Alberto Palmeira de Sousa para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, daquele quadro de pessoal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 460/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu admitir, por contrato administrativo, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, as seguintes pessoas, para a categoria e pelo prazo que se indica, para prestarem serviço na Direcção dos Serviços de Produção Agrícola, da Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto:

1 — Para a categoria de praticante da carreira de trabalhador rural, pelo prazo de um ano:

Conceição Lomelino Martins;  
 Fátima de Jesus A. Calaça Moniz;  
 Helena Alves Calaça;  
 José Ismael Pestana Faria;  
 José Manuel Sousa da Silva;  
 Letícia Maria de Sousa Pereira;  
 Manuel Gil Gomes da Silva;  
 Maria Júlia Lomelino Martins;  
 Maria Rosalina S. Andrade;  
 José António Bettencourt Freitas;  
 Egídio Gomes Henriques;  
 José Agostinho Nóbrega Aveiro;  
 João de Abreu Tomé;  
 João Luciano Figueira Jardim;  
 José Nélio de Sousa Franco;  
 António dos Santos Simões;  
 Élia Maria Delgado Farinha;  
 Rosária de Agrela Paiva;  
 Maria de Lá Salete S. Gonçalves;  
 Paulo Agostinho Rodrigues Sousa;  
 Manuel Correia;  
 Paulo José Mendes de Freitas;

Paulo Alexandre Gama Martins;  
 José Quintino Pereira;  
 António Eleutério B. da Silva;  
 João Alzirino da Silva Ramos;  
 Manuel Marques Leça;  
 João Gabriel da Conceição;  
 João de Sousa Calaça;  
 Jorge Manuel Alves Vieira;  
 Manuel Nelson N. Santos;  
 Francisco Pedro Silva Andrade;  
 Francisco Xavier Agrela Pereira;  
 Manuel Moniz;  
 Manuel Alexandre R. de Sousa;  
 José Emanuel T. de Freitas;  
 Paula Alexandra Guerra Silvestre;  
 Maria dos Anjos Vogado Escórcio;  
 Maria de Fátima Rodrigues Martins;  
 Susana Maria Andrade F. Sousa;  
 Maria Jacinta Félix Noite;  
 Élia José Vieira Freitas;  
 Teresa Maria da Costa Pedro.

2 — Para a categoria de praticante do pessoal auxiliar de limpeza, pelo prazo de um ano:

Anabela Moniz Pontes;  
 Maria da Luz G. da C. Teixeira;  
 Bernardete Lucrécia Coelho;  
 Maria Ascensão de F. Poeira.

3 — Para a categoria de aprendiz da carreira de cozinheiro, pelo prazo de dois anos:

Maria Fátima Caldeira Nepomuceno;  
 Virgínia Maria Gouveia.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 461/89**

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo

do disposto no regulamento dos concursos para lugares de ingresso aprovado pela Portaria n.º 73/88, de 2 de Agosto, e na sequência do concurso externo de ingresso para preenchimento de três vagas de guarda nocturno de 2.ª classe, da carreira de guarda nocturno, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 5 de Dezembro de 1988, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 189, de 12 de Dezembro do mesmo ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu nomear João Orlando de Ornelas Martins, João Baptista de Freitas e Ivo Ferreira Quintal para a categoria de guarda nocturno de 2.ª classe, da carreira de guarda nocturno, daquele quadro de pessoal por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 462/89**

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 6 de Abril de 1989, resolveu celebrar contrato nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com Clara Lurdes Gonçalves Henriques, Carla Maria Rodrigues Fernandes e Lurdes Alexandra Abreu dos Santos, para prestarem serviços à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

## Preço deste número: 27\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre) ... ..	2 000\$00
1.ª Série ....	1 800\$00	» ... ..	900\$00
2.ª Série ....	1 800\$00	» ... ..	900\$00
3.ª Série ....	1 800\$00	» ... ..	900\$00
Duas Séries ...	3 600\$00	» ... ..	1 800\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50

A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».